



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 002/03.

Ibiúna, 21 de Janeiro de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- COPIAS AOS EDIS.

- AS COMISSÕES.

IBIÚNA, 28/01/03.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 002, desta data, que tem por objetivo dar denominação como 'Quadra Poliesportiva Jorge Paulo Miniz Gonçalves', a localizada na escola do Bairro Residencial Europa, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 002/2003
Recebido em 21 de 01 de 2003
Prazo vence em 28 de 01 de 2003
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 28/01/2003
Assinatura





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

240/2003

03

PROJETO DE LEI N° 002/03.
DE 21 DE JANEIRO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de Quadra no Bairro Residencial Europa.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“QUADRA POLIESPORTIVA JORGE PAULO MUNIZ GONÇALVES”**, a quadra localizada na Escola do Bairro Residencial Europa.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2003.**

Fábio Bello
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE JANEIRO DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETARIO

República Federativa
do Brasil
Estado de São Paulo



DISTRITO SEDE — MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Marih Dalva J. Batistela Otacilio
OFICIAL

Cleide Kissner de Camargo Rocco
1º Escrevente

Márcio José Franco
2º Escrevente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 5.536, as fls. 112
do livro N.º C-38 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de JORGE PAULO MUNIZ GONÇALVES. - - - - -
falecido aos 31 de janeiro de 19 98, neste distrito,
no nestemunicipio em Represa da Ligth, às 19:30 horas. - - - - -
do sexo masculino. - - - e de cor -parda. - - - - -
profissão pedreiro. - - - natural de São Paulo-capital. - - - - -
- - - - - , com 17 anos de idade, estado civil solteiro.
filhº de Paulo Francisco Gonçalves e dona Sebastiana Muniz de -
Andrade. - - - - -
e residia em Ibiúna-SP, à R. Holanda, nº 36 Quadra 9 res. Europa. - - - - -
tendo sido declarante Solange Muniz gonçalves. - - - - -
e o óbito atestado pelo Dr. Angelo Hugo Contô Zaccariotto. - - - - -
que deu como causa da morte Asfixia mecânica, afogamento. - - - - -
- - - - -
o sepultamento fdi feito no cemitério da Paz em Ibiúna-deste Estado. - - - - -
Observações: - Não deixa Bens, não era eleitor. -

Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais

Cleide Kissner de Camargo Rocco
1.º Escrevente Subst. em Exercício

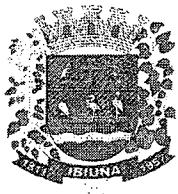
Márcio José Franco
2.º Escrevente Subst.
COMARCA DE PIEDADE - SP

SELOS FOR VERA

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 09 de fevereiro de 19 98.

Márcio José Franco
MÁRCIO JOSÉ FRANCO
1º ESCREVENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de janeiro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 240/2003 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Ibiúna, 05 de fevereiro de 2003.

Amairton Gabriel Vieira
Secretário da Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo.

COMISSÕES

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 240/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de Janeiro de 2003, o Projeto de Lei nº. 240/2003 que “Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo a denominar quadra poliesportiva localizada na escola do Bairro Residencial Europa, ou seja, com a denominação de “QUADRA POLIESPORTIVA JORGE PAULO MUNIZ GONÇALVES”.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação proposta necessária se faz pois visa denominar um bem municipal, com nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
RELATOR VICE PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO

JUVENTINO VIEIRA DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO DIAS DE MORAES – VICE-PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

07/07/2003

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 224/2003

“Dispõe sobre denominação de Quadra no Bairro Residencial Europa”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**QUADRA POLIESPORTIVA JORGE PAULO MUNIZ GONÇALVES**”, a quadra localizada na Escola do Bairro Residencial Europa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

15/08

Ofício GPC nº. 25/2003

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2003

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelênci a **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 224/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 002/03, nesta Casa tramitou com o nº. 240/2003, que “Dispõe sobre denominação de Quadra no Bairro Residencial Europa.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/2003 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 224/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 25/2003 da presente data.

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo